

Lei Municipal n.º 471, de 15 Dezembro de 1969.

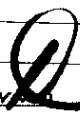
A Câmara Municipal de Sals Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1.º. Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de RCR\$ 2.419,30 (Dois mil-quatrocentos e dezanove cruzeiros novos e trinta centavos) suplementar a verba do Orçamento vigente - 29/4.110-1,2

Art. 2.º. O crédito aberto pelo artigo anterior para coberto com recursos provenientes do exco de arrecadação foi apurado pelas verbas da Recita: 16/159-90. Outras Recitas e 13/153-00 - Cobrança da Dívida Ativa.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sals Oliveira,
15 de dezembro de 1969


JOSE COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sals
Oliveira, aos 15 de dezembro de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO